



REGULAMENTO DO CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE ÁGUAS ABERTAS TEMPORADA 2026

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES MASTERS DE SERGIPE – ANMSE, realizará o “Circuito Sergipano Master de Águas Abertas 2026”, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e convidados.

Art. 2º - O “CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE ÁGUAS ABERTAS 2026”, será composto pelos eventos constantes no Artigo 13.

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

a) Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos);

b) Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da AQUA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2026.

§ 2º - Todas as regras da AQUA para a Nataç  o e demais esportes masters, s  o aplicados nestes eventos, com exce   o que poder   ser admitido o uso de b  ias. Exce   o esta que n  o se aplica a outros quesitos, das quais incluem o apoio em flutuantes (Stand up, barcos, boias de sinaliza   o), sendo permitido somente o apoio em sua pr  pria b  ia.

§ 3º - Em todos os eventos dever  o ser respeitadas as regras de nata   o da AQUA, MSW, SW, MOWS.

Art. 4º - O “CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE   GUAS ABERTAS 2026”, tem por objetivo premiar os nadadores sergipanos que durante o ano obtiverem os melhores resultados t  cnicos nas provas do circuito.

   1º - O “CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE   GUAS ABERTAS 2026”, n  o ser   separado por tipo de prova e sim por categoria.

   2º - O nadador somente poder   pontuar em uma prova em cada evento que tenha participado.

Art. 5º - O atleta com defici  ncia f  sica e/ou seu t  cnico s  o respons  veis por notificar o   rbitro Geral, antes da prova, sobre a defici  ncia do atleta para que ele possa determinar modifica   es e provid  ncias necess  rias.

Par  grafo   nico - Os nadadores com defici  ncia f  sica poder  o participar dos eventos de nata   o masters da ANMSE concorrendo em igualdade de condi   es com os demais nadadores, e n  o ser   considerado nenhum tipo de benef  cio ou exce   o para a participa   o dos mesmos, por  m ter  o premia   o em separado.



Art. 6º - Cada nadador poderá participar de todas as etapas constantes do Calendário de Águas Abertas.

§ 1º - A ANMSE não se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 2º - A ANMSE confirmará os locais e datas das competições após liberação dos órgãos competentes. Porém pode estar sujeita a determinar alterações em datas e locais, ou cancelamentos, determinando as condições mínimas para realização dos eventos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições serão feitas na página de inscrição da ANMSE(www.anmse.com.br). Os nadadores pagarão a taxa de inscrição de R\$120,00 (Cento e Vinte Reais) para atletas associados e R\$160,00 (Cento e sessenta reais) para atletas não associados a cada evento que se inscreverem.

§ 1º - Cada nadador somente poderá participar de **01 (uma) prova individual**.

§ 2º - *Não sócios poderão participar das competições por uma equipe a sua escolha, pontuar na competição e disputar medalhas, entretanto, os resultados obtidos individualmente, não serão considerados para a classificação no ranking estadual dos melhores do ano.*

§ 4º - As condições e formas de pagamento das inscrições individuais, bem como anuidade e semestralidades são exibidas no sistema de inscrição *on-line* da ANMSE.

§ 5º - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Todos os atletas inscritos que terminarem o percurso da prova receberão medalha de participação.

Art. 9º - Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º por categoria, receberão também medalhas, em cerimônia de premiação após evento.

§ 1º - Os classificados em 1º, 2º e 3º receberão medalhas ouro, prata ou bronze. O 4º e 5º receberão medalhas diferentes dos primeiros colocados.

Art. 10 - Haverá premiação de 1º, de 2º e 3º lugar para os nadadores campeão geral, masculino e feminino, de cada prova.

Parágrafo único - Só terão direito a premiação de geral, os atletas masters.

Art. 11 - Para a contagem de pontos individuais dos atletas e dos clubes, para a classificação no "CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE ÁGUAS ABERTAS 2026" e para resultado de cada competição, será considerada a tabela abaixo:

1º lugar – 18 pontos 5º lugar – 12 pontos 9º lugar – 08 pontos 13º lugar – 04 pontos

2º lugar – 16 pontos 6º lugar – 11 pontos 10º lugar – 07 pontos 14º lugar – 03 pontos

3º lugar – 14 pontos 7º lugar – 10 pontos 11º lugar – 06 pontos 15º lugar – 02 pontos

4º lugar – 13 pontos 8º lugar – 09 pontos 12º lugar – 05 pontos 16º lugar – 01 ponto

Parágrafo único - Haverá premiação geral, para as equipes, com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar, em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será



considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS

Art. 12 - Até a data definida nos Regulamentos Específicos de cada prova, cada nadador deverá apresentar o Atestado de Saúde(válido por seis meses), firmado por médico com CRM, além da declaração do técnico com CREF e o Termo de Responsabilidade, conforme modelos fornecidos pela ANMSE.

Art.13 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os eventos que farão parte do CIRCUITO SERGIPANO DE MASTER DE ÁGUAS ABERTAS 2026 serão:

1ª Etapa: FESTIVAL VERÃO SERGIPE

Distâncias: 400/750/1.500 m

Data: 22/02/2026

Local: Ponta dos Mangues - Pacatuba

Horário: 7 h - concentração

Início Marcação dos atletas: 7:10 h

Fim de Marcação dos atletas: 8 h

Breafing: 8 h

Largada:

- 400m masculino: 8:05 h

- 400m feminino: 8:07 h

- 750m e 1500m masculino: 8:20 h

- 750m e 1500m feminino: 8:22 h

2ª Etapa: TROFÉU MAIN SOUZA

Distâncias: 400/750/1.500 m

Data: 12 ou 19/04/2026

Local: Barragem de Campo do Brito - Campo do Brito

Horário: 08 h - concentração

Início Marcação dos atletas: 08:10 h

Fim de Marcação dos atletas: 08:25 h

Breafing: 08:25 h

Largada:



- 400m masculino: 08:30 h
- 400m feminino: 08:32 h
- 750m e 1500m masculino: 8:40 h
- 750m e 1500m feminino: 8:42 h

3ª Etapa: TROFÉU YLKA REIS

Distâncias: 400/750/1.500 m

Data: 13/09/2026

Local: Barragem Dionísio Machado - Lagarto

Horário: 09 h - concentração

Início Marcação dos atletas: 09:10 h

Fim de Marcação dos atletas: 09:25 h

Breafing: 09:25 h

Largada:

- 400m masculino: 09:30 h
- 400m feminino: 09:32 h
- 750m e 1500m masculino: 9:40 h
- 750m e 1500m feminino: 9:42 h

4ª Etapa: TROFÉU JOSIAS LEÃO

Distâncias: 400/750/1.500 m

Data: 15/11/2026

Local: Bar o Pantanal - Matapuã/Mosqueiro

Horário: 6 h - concentração

Início Marcação dos atletas: 6:10 h

Fim de Marcação dos atletas: 6:55 h

Breafing: 7 h

Largada:

- 400m masculino: 7:05 h
- 400m feminino: 7:07 h



- 750m e 1500m masculino: 7:15 h

- 750m e 1500m feminino: 7:17 h

DOS MELHORES DO ANO

Art. 14 - O CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE ÁGUAS ABERTAS 2026, tem também por objetivo premiar **os nadadores associados** que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos, conferidos através de pontos, conforme configuração FAM, do sistema da ABMN, com o pré requisito de terem participado **em no mínimo 3 etapas**.

§ 1º - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da soma de seus resultados nas provas do CIRCUITO SERGIPANO MASTER DE ÁGUAS ABERTAS 2026 da temporada oficial da ANMSE.

I - Para a apuração dos resultados será utilizado a configuração FAM:

FAM: são 'x' competições, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

II - Será utilizado, como critério de desempate, o que segue abaixo, em ordem de prioridade:

1: Melhores resultados no confronto direto;

2: Critério do índice do fator de dificuldade:

FATOR DE DIFICULDADE

Para a totalização de pontos de cada nadador será multiplicado a pontuação obtida em cada etapa pelo Fator de Dificuldade que cada evento apresentar, considerando o número total de atletas na categoria, Tabela 1, e o número total de atletas na competição, Tabela 2.

A quantidade de atletas constante nas tabelas, corresponde a quantidade de atletas que participaram da competição e não ao número de inscritos, não sendo considerados os atletas que se inscreveram e não participaram.

TABELA 1

1,00	0,06
2,00	0,12
3,00	0,18
4,00	0,24
5,00	0,29
6,00	0,35
7,00	0,41
8,00	0,47
9,00	0,53

10,00	0,59	ATLETAS/CATEGORIA
11,00	0,65	
12,00	0,71	
13,00	0,76	
14,00	0,82	
15,00	0,88	
16,00	0,94	
17,00	1,00	

TABELA 2

CLASSIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO POR NÚMERO DE PARTICIPANTES

SSS	0 a 100	1
SS	101 a 180	2
S	181 a 260	3
MMM	261 a 340	4
MM	341 a 420	5
M	421 a 500	6
LLL	501 a 580	7
LL	581 a 660	8
L	661 a 740	9
SUPER	740 em diante	10

Exemplo: Para um atleta que participou de uma competição MMM (261 a 340 atletas participantes) e que na sua categoria participaram 10 atletas, obtendo o primeiro lugar, teremos:

Competição MMM: Fator 4

Atletas na Categoria: Fator 0,59

Primeiro Lugar: 18 Pontos

Aplicando-se o Fator de Dificuldade, temos:

$$18 \times 4 \times 0,59 = 42,48$$

Assim, para essa prova será contabilizado 42,48 pontos, considerando o Fator de Dificuldade.

Art. 15 - Será premiada a equipe que somar mais pontos em todas as etapas de acordo com o Relatório de Pontuação Final emitido ao final de cada Competição.



Parágrafo único - Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá o que determina o parágrafo único, do Artigo 11.

DOS RECURSOS

Art. 16 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes das equipes inscritas, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art. 18 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 19 – Será da competência da autoridade designada pela ANMSE, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar.

As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser penalizados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Perda de pontos já conquistados;
- c) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- d) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

- a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.

Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.

- b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.

Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.

- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.

Pena: suspensão de uma a quatro provas.

- d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.

Pena: suspensão da competição.

- e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.



Pena: suspensão de duas a cinco provas.

f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.

Pena: suspensão de uma a três provas.

g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ANMSE, sendo suas decisões irrevogáveis e irrecorríveis.